SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 290-2021- MULTTI-FORCE SERVICOS E LOCAÇAO

2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 290-2021- MULTTI-FORCE SERVICOS E LOCAÇAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000290/2021

Ao(s) oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa MULTTI-FORCE SERVICOS E LOCACOES DE GERADORES E MAQUINAS LTDA, estabelecida à Rua Maria Emilia de Almeida, 250 - Ouro Verde - Teixeira de Freitas - BA - CEP: 45985651, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.915.098/0001-75, neste ato representada pelo(a) sr(a). JUCERLEY AGUIAR TIGRE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000867171383, inscrito(a) no CPF nº 976.266.275-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000122/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 10 de novembro de 2021 pela secretaria municipal de saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, RESOLVEM registrar os preços para locação de gerador de energia para atender a demanda da UMMI nos setores da Unidade De Tratamento Intensivo Infantil- UTIN. De responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde , tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UMMI NOS SETORES DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO INFANTILUTIN. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
- 2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> <u>DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>

- 1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
- 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

Page 1 of 5





7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Precos o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- 2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000122/2021.
- 3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000122/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- 4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000122/2021.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- 1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereco constante da solicitação/requisição.
- 2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
- 3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

- 1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
- 2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 1.As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
- 2.As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais

Page 2 of 5



observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
- **4.** As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título <u>poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2,</u> assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
- 6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os

Page 3 of 5



fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

- 2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
- 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000122/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa MULTTI-FORCE SERVICOS E LOCACOES DE GERADORES E MAQUINAS LTDA.
- a de

4.	Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarc Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.
	por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, en uas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.
	Teixeira de Freitas - BA, 12 de novembro de 2021.
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA
	MULTTI-FORCE SERVICOS E LOCACOES DE GERADORES E MAQUINAS LTDA JUCERLEY AGUIAR TIGRE
Te	stemunhas:
a)_	b)

Page 4 of 5



ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 290-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00021645	GERADOR DE 180 KVA GERADOR DE 180 KVA: CARENADO, DIESEL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE EMERGÊNCIA, POTÊNCIA:180 KVA, TENSÃO SAÍDA:380/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, USO:FONTE AUXILIAR TENSÃO, QUANTIDADE FASES:TRIFÁSICO, TIPO OPERAÇÃO:COMANDO E SUPERVISÃO DE UMA UNIDADE DE CORRENTE, TIPO COMANDO:PAINEL COMANDO AUTOMÁTICO, MONTADO EM ARMÁRIO, COMPONENTES:MÓDULO MICROPROCESSADO(USCA), DISJUNTOR TERMOMAG-,	MES	12	6.377,78	76.533,36
	, iii	ACESSÓRIOS:BATERIA PARTIDA C/ CABOS TERMINAIS, CONJUNTO APOIO Valor Total				76.533,36